

## **Impacto dos crimes passionais nas famílias: visão do infractor**

*Impact of passionate crimes on families: the offender's view*

*Impacto de los crímenes pasionales en las familias: la mirada del delincuente.*

*Impact des crimes passionnels sur les familles : le point de vue du délinquant.*

Paula Margareth Lundungo Ferreira

<https://orcid.org/0000-0002-4851-7645>

Doutorada. Instituto Superior em Ciências da Educação do Huambo. Huambo. Angola

[paulalundungo@hotmail.com](mailto:paulalundungo@hotmail.com)

DATA DA RECEPÇÃO: Outubro, 2021 | DATA DA ACEITAÇÃO: Abril, 2022

### **RESUMO:**

O crime passional é uma realidade social que afecta o bem-estar das famílias e põe em risco a coesão colectiva. O presente trabalho tem como objectivo analisar a visão do infractor em relação ao impacto de seu acto criminoso nas famílias. A pesquisa foi realizada com indivíduos privados de liberdade que cometeram crime passionais contra as suas parceiras. A amostra seleccionada para a pesquisa contou com 7 participantes do sexo masculino internados no estabelecimento prisional do Cambiote na província do Huambo/Angola. O método usado é de carácter qualitativo, e o instrumento de investigação foi o questionário. Os resultados apontaram que os participantes reconhecem que o crime praticado por eles teve um grande impacto nas suas famílias causando graves consequências tais como: desestruturação familiar, sentimentos de mágoas e de revolta, filhos entregues a própria sorte, conflitos familiares culminando com a ruptura brusca dos laços entre membros deste grupo social.

**Palavras-chave:** crime passional, famílias e infractor.

### **ABSTRACT:**

A crime of passion is a social reality that affect the well-being of families and puts at risk the group's unity. The objective of the present work is to analyse the vision of the perpetrators in relationship to the impact of the criminal action on the families. The research was done with imprisoned individuals who committed the crime against their spouse. 7 male participants imprisoned in Cambiote prisons in Huambo province/Angola were used as selected sample for the research. Qualitative research method was used and the instrument used was the questionnaire. The results showed that the participants realized that the crime committed had great impacts on their families causing enormous consequences such as: family restructuring, pain and a

feeling of revenge, abandoned children, family conflicts culminating in the sudden break up of family cords within this social group.

**Keywords:** crime of passion, families and perpetrators.

**RESUMEN:**

El crimen pasional es una realidad social que afecta el bienestar de las familias y pone en peligro la cohesión colectiva. El presente trabajo tiene como objetivo analizar la visión del delincuente en relación al impacto de su acto delictivo en las familias. La investigación se realizó con personas privadas de libertad que cometieron delitos pasionales contra sus parejas. La muestra seleccionada para la investigación contó con 7 participantes del sexo masculino internados en la prisión de Cambiote en la provincia de Huambo/Angola. El método utilizado es cualitativo, y el instrumento de investigación fue el cuestionario. Los resultados mostraron que los participantes reconocen que el delito cometido por ellos tuvo un gran impacto en sus familias provocando graves consecuencias como: desintegración familiar, sentimientos de dolor y revuelta, abandono de los hijos a su suerte, conflictos familiares que culminan en la ruptura súbita de la familia vínculos entre los miembros de este grupo social.

**Palabras clave:** crimen pasional, familias y delincuente.

**RESUMMÉ:**

Le crime passionnel est une réalité sociale qui affecte le bien-être des familles et met en péril la cohésion collective. Le présent travail vise à analyser la vision du délinquant par rapport à l'impact de son acte criminel sur les familles. La recherche a été menée auprès de personnes privées de liberté qui ont commis des crimes passionnels contre leurs partenaires. L'échantillon sélectionné pour la recherche comptait 7 participants masculins internés à la prison de Cambiote dans la province de Huambo/Angola. La méthode utilisée est qualitative et l'instrument de recherche était le questionnaire. Les résultats ont montré que les participants reconnaissent que le crime qu'ils ont commis a eu un impact important sur leur famille entraînant des conséquences graves telles que : désorganisation familiale, sentiments de souffrance et de révolte, enfants livrés à eux-mêmes, conflits familiaux aboutissant à la rupture soudaine de la famille, les liens entre les membres de ce groupe social.

**Mots-clés :** crime passionnel, familles et délinquant.

**INTRODUÇÃO**

O crime é um fenómeno social que desde sempre mereceu uma atenção especial por parte de investigadores e estudiosos. Caracterizado por diversas categorias e tipologias. O crime constitui um assunto que preocupa os governos de maneira geral e as famílias particularmente, porque muitas das acções criminosas são realizadas por membros desse grupo social (cônjuges) que põem em risco a coesão social e estrutura familiar.

No âmbito das relações interpessoais, as amorosas desempenham um papel de suma relevância para o desenvolvimento pessoal e social do homem, uma vez que, é através delas que o sujeito se reconhece como um ser importante para o seu grupo, consegue satisfazer suas necessidades (afectivas, sociais, de segurança, etc). E também dão continuidade á espécie humana.

Porém, estas relações nem sempre decorrem num clima saudável e amistoso, pelo contrário, muitas vezes são marcadas pela violência entre parceiros que afecta indivíduos e famílias deixando feridas (emocionais) profundas nesse grupo social. Apesar dos relatórios policiais divulgados nos meios de comunicação (social e institucional) angolanos apontarem para uma maior tendência de os homens cometerem tal crime, a taxa de mulheres que mataram seus parceiros também é preocupante.

Neste sentido, a edição do Jornal de Angola publicado em 2019, reportou que pelo menos 10 mulheres morreram, em Luanda, nos últimos seis meses, vítima de crimes passionais. A fonte ainda acrescenta que esse crime é um tipo de delito que a cada dia que passa, vai se tornando cada vez mais comum quer na capital do país como em outros pontos de Angola.

A par disso, no decurso das nossas actividades de acompanhamento psicológico aos indivíduos privados de liberdade internados nos Serviços Penitenciários da província do Huambo, vivenciamos e gerenciamos vários conflitos familiares de indivíduos que cometeram crimes passionais.

Em função do crime cometido, alguns indivíduos privados de liberdade experimentam ruptura familiar que dura o período de cumprimento da pena, e as vezes, se estende até fase da soltura. Já para o caso dos infractores de crimes passionais a realidade é mais agravada.

Segundo Argudo (2013), a situação de encarceramento é uma experiência profundamente desagradável em qualquer parte do mundo e, em termos gerais, uma experiência traumática para a pessoa encarcerada e suas famílias, pelo menos nos primeiros momentos da entrada na prisão, exigindo das pessoas um constante esforço adaptativo que, como consequência, gera uma série de mudanças afectivas, emocionais, cognitivas.

No acompanhamento realizado aos infractos também assistimos alguns casos de infractores que desenvolveram doenças somáticas e do fórum psiquiátrico fruto do ingresso à prisão e da inesperada ruptura dos laços familiares.

Nesta linha, Marques (2018), assinala que população prisional apresenta vulnerabilidades a problemas de saúde global e dificuldade de acesso ao sistema de saúde, durante e após o encarceramento. Dentre os problemas de saúde mais comuns estão as doenças infectocontagiosas como tuberculose, hepatite e HIV/AIDS.

De igual modo, Dos Santos et al. (2019:8), enfatizam que as condições de encarceramento expõem o indivíduo a uma série de factores de risco, tanto para o desenvolvimento como para a manutenção de quadros depressivos, entre eles, destacam-se a quebra de relacionamentos afectivos, o isolamento, a ruptura abrupta das actividades cotidianas e a ociosidade.

No nosso entendimento, o cometimento de um crime passional nas famílias gera efeitos colaterais devastadores nos seus membros especialmente para os filhos. Por um lado, são os filhos que se vêem envolvidos num cenário de violência extrema entre seus pais, e por outro lado, de forma repentina é-lhes retirado figuras importantes da sua vida.

Segundo Torres e Silva (2016), tem sido habitual diante de um crime atribuir-se mais importância ao infractor do que as vítimas. Deste modo, Nunes (2018) chama atenção para a negligência que se dá aos filhos do casal, uma vez que, no cometimento

do crime os olhares estão voltados para a recolha de provas e outros elementos da investigação, visando a condenação do criminoso.

Segundo o autor, isso não significa que essa tarefa seja menos importante, mas que nesse percurso deverá existir harmonia entre investigação e o amparo às crianças e adolescentes, vítimas desse delito.

Em relação a questão protecção e amparo dos filhos, durante acompanhamento psicológico aos infractores, algumas vezes presenciamos desfechos muito tristes. Os filhos eram obrigados a cortarem definitivamente laços com o pai e seus parentes, ou seja a família da vítima muitas vezes, não permitia que as crianças interagissem com os avós e tios paternos.

De referir que, o crime passional é uma realidade que fez e continua a fazer parte da história das sociedades, nesta senda (Cruz, 2011 citado por Gaspar, 2014, p. 27) sublinha que na literatura, os casos trágicos de crime passional presentes em Medeia, de Eurípidés (século V, 431 a. C), e em Otelo, de William Shakespeare (século XVII, 1603), representam tragédias que nasceram como consequência do conflito entre razão e paixão. As duas obras ilustram como os desequilíbrios emocionais incidem sobre as relações interpessoais, podendo contribuir para desfechos trágicos que ultrapassam os limites da individualidade, atingindo a família.

Neste diapasão, para Gaspar (2014) o crime passional é um fenómeno sociocultural e esse tipo de violência entre parceiros é uma questão de saúde pública que inquieta a sociedade angolana na medida em que lesa a saúde individual e colectiva tendo em conta as consequências que provoca nas famílias e na sociedade.

As famílias angolanas estão sendo abaladas cada vez mais por actos de violência entre parceiros, que alteram de forma drástica o desenvolvimento desse importante grupo social, causando desta maneira, traumas profundos nos seus membros.

Acredita-se ser importante proporcionar análises e abordagens constantes nos vários ciclos da sociedade que ajudem na divulgação da problemática no sentido de se consciencializar e moralizar as famílias sobre essa questão que afecta o bem-estar dos seus membros tornando - se consequentemente, num problema de saúde pública.

Nos referimos a abordagens que incidam tanto nas vítimas como nos infractores. Porque entendemos que o crime passional por ser uma realidade social com grande impacto nas famílias, requer estudos interdisciplinares que analisem o acto delito desde várias perspectivas com vista a compreensão do mesmo.

Assim sendo, para uma melhor compreensão do tema primeiramente, fazer-se-á uma incursão sobre o conceito de crimes passionais na perspectiva de alguns autores bem como o perfil do criminoso e as características dos crimes passionais. De seguida, falaremos sobre o assunto crimes passionais e as famílias.

### **Conceito de crimes passionais**

Nunes (2018) afirma que no meio jurídico o termo “crime passional” é utilizado para destacar o delito cometido em razão de ciúmes ou outro sentimento que esteja ligado a um relacionamento sexual ou amoroso. Nesse contexto, amor, paixão e ódio trilham uma linha ténue, onde o ciúme, muitas vezes delineado por um relacionamento desgastado, finaliza o relacionamento com o homicídio.

Além disso, o autor acrescenta que a expressão tem raiz latina, *passional* – *passionalis* - e no contexto criminológico diz respeito ao delito cometido por paixão, onde o agente tomado por um sentimento avassalador pratica o homicídio contra o companheiro, como forma de externar seu inconformismo frente à conturbação no relacionamento amoroso.

Para Gaia (2010), Gaspar (2014) e Ribeiro (2015), o crime passionai é tido como aquela conduta que causa morte a alguém, motivada por emoções intensas, como é o caso de uma forte paixão. Não se trata de uma paixão pura, mas sim trata-se, na verdade, de uma paixão doentia, carregada de ciúme e de posse.

Em consonância com o anteriormente exposto, Gaia (2010), considera a linguagem jurídica concordou chamar “passional” apenas os crimes cometidos no contexto de relacionamento sexual ou amoroso. Por este facto, só aqueles crimes que têm como causa brigas ou desentendimento entre parceiros que resultam em morte é que são tipificados como passionais.

De acordo com Branco e Krieger (2013), a paixão e o amor se transformam em sentimento de perda e ódio, desencadeiam na pessoa “rejeitada”, desejos de vingança projectando uma atitude criminosa, porém com intelecto, pois o sujeito arquitecta e executa seus mais íntimos desejos para saciar a ausência do domínio da pessoa amada. Perde totalmente o discernimento, mais não a racionalidade.

Portanto, consideramos que o crime passionai é um acto protagonizado por indivíduo com perfil e características peculiares que o diferenciam das demais tipologias de crimes. O crime passionai pode estar relacionado com diversos aspectos, nomeadamente culturais, sociais, emocionais, económicos e psiquiátricos que associados entre si influenciam no cometimento desse acto criminoso.

Tal como afirma Desimoni (2001) na sua obra *la evidencia en matéria criminal*, numa investigação criminal é necessário fazer um estudo interdisciplinar do delito, pois desta forma, será possível examinar com maior detalhe as relações entre o infractor com a vítima, o seu meio familiar e a sua comunidade.

Nesse entretanto, o crime passionai é uma realidade que tem provocado graves feridas (discriminação, actos de violência contra os parentes do ofensor, rupturas familiares por tempo indeterminado, etc) às famílias, deixando filhos órfãos privados do amor e carinho de seus progenitores, estando sujeitos a viver muitas necessidades tanto a nível emocional como socioeconómico.

Daí que, corrobora-se que esse assunto é de facto um problema de saúde por causa de seu impacto nas famílias. Assim sendo, acredita-se que é importante analisar a visão do infractor sobre impacto do seu acto criminoso na família com a finalidade de provocar reflexões constantes nas comunidades com vista a buscarem-se alternativas eficazes para a prevenção desses actos nas famílias.

### **Perfil do criminoso passionai**

Desde o ponto de vista criminal, Torre e Silva (2016, citado por Lundungo, 2019) afirmam que a elaboração de perfis criminais é um método ainda incipiente, mas tende a ser um recurso bastante comum na investigação de vários crimes.



Os autores ainda acrescentam que cada Estado tem sua própria visão do crime, do agressor e da vítima. Por isso, é necessário praticar ajustes importantes para estabelecer os perfis dos criminosos, apropriados à cultura correspondente.

Deste modo, para Lundungo (2019) o perfil criminal é o processo de coleta de dados do sujeito, seu estilo de vida, histórico criminal, etc que se manifestam na sua conduta criminal. E a elaboração do perfil criminal do infractor passional, não fica excluída.

Dai que, pensa-se que durante processo de perfilação criminal é imperioso analisar também aspectos ligados a personalidade do infractor. Em função disso, Desimoni (2001) afirma que um dos pontos essenciais que liga a psiquiatria forense com a criminologia é o estudo da personalidade do indivíduo que cometeu o delito, com o objectivo de determinar a sua imputabilidade e também o grau de perigosidade do mesmo.

O autor acrescenta que, o primeiro trabalho a ser levado a cabo pelos especialistas, é justamente o desenvolvido pelo psiquiatra forense, onde este profissional separará os criminosos desequilibrados dos que não são, com o objectivo de comprovar a sua capacidade de serem culpados.

Segundo Torre e Silva (2016, citado por Lundungo, 2019), na investigação criminal existem as seguintes formas de perfilação:

1. *De delinquente conhecidos, perfil psicológico ou metodológico indutivo*: reside na caracterização de infractores conhecidos ou população carcerária para extrair características gerais, ou seja parte do particular para o geral. Este modelo facilita o conhecimento de particularidades, pois oferece premissas básicas do agressor que permitem traçar e predizer seu comportamento
2. *De agressores conhecidos, perfil psicológico ou método dedutivo*: é um método inverso ao anterior, ele é desenvolvido praticando inferências na análise das evidências presentes no local do homicídio ou na descoberta do cadáver.
3. *O perfil geográfico*: trata-se de comportamentos criminológicos em determinadas áreas que se estabelecem de acordo com o território onde o indivíduo opera. Esses perfis são dinâmicos e evolutivos.
4. *O perfil dos criminosos desconhecidos traçados com o método dedutivo*: consiste no processo de interpretação das evidências forenses.

Nesse prisma, entendemos que a perfilação do infractor passional deve resultar da triangulação de aspectos biológicos, psicológicos, antropológicos e sociais através de uma acção conjunta de vários ramos afectos às ciências criminais. Pois acreditamos que no cometimento de um crime estão presentes aspectos internos e externos.

Em consonância com o anterior, De Paula (2013), apresenta dois factores que influenciam na criminalidade:

1. Os *factores externos* que se referem as políticas salariais, indústrias que fecham suas portas por estarem passando por crises faltando emprego, grande aumento da inflação, fazendo com que aumente o baixo poder aquisitivo popular, etc. Portanto, são aquelas situações que acontecem na realidade objectiva do sujeito.

2. *Os factores internos* estão ligados com as características do sujeito, aspectos construtores da sua personalidade e que influenciam também na criminalidade como, por exemplo, uma infância abandonada, pais separados, crianças órfãs, lares desfeitos, etc. E que afectam o subjectivismo do ser humano.

Por sua vez, Ferri (citado por Neis, 2008), afirma que existem os seguintes factores criminológicos: a) *Antropológicos*, que são biológicos ou inerentes à personalidade da pessoa do criminoso; b) *físicos*, que envolvem o clima, as estações do ano, a natureza do solo, as condições meteorológicas; c) e *Sociais*, que compreendem a densidade da população, os costumes, a religião, o alcoolismo, as condições económicas e políticas, a polícia, e, em geral, a organização legislativa, civil e penal.

Já em relação ao infractor passional, Ferreira e Oliveira (2019:7), afirmam que na maioria dos casos, o autor do crime dedica toda a sua vida à pessoa que ele ama. E quando é traído ou abandonado pelo sujeito a raiva aflora com intensidade; sentindo-se traído e ferido, ele começa a premeditar o crime vendo a morte como a única capaz de aplacar o sentimento de raiva e de restaurar o liame que existe entre o agente e seu futuro.

Nota-se que o descontrole emocional por parte do sujeito pode ser um elemento relevante no cometimento do crime. Por conta disso, Gaia (2010, p.9 afirma que:

Quando sujeito deixa ter controlo sobre suas emoções e paixões não podendo regulá-las ou governá-las, estas podem tornam-se nocivas ao comportamento humano. Por isso, segunda autora é comum ouvir-se relatos de crimes passionais em que pessoas diziam amar profundamente suas vítimas, seus (ex)companheiros ou (ex)namorados. A justificativa apresentada pelos criminosos passionais é que “mataram por amor.

De igual modo, Nunes (2018) afirma que o crime passional decorre desses sentimentos desmedidos que assolam a mente do companheiro abandonado/traído, pois sentindo sua “honra abalada” deflagra a acção criminosa como forma de exteriorizar o sentimento aprisionado, bem como de “limpar” sua honra maculada.

A vergonha é o resultado do comportamento do infractor com respeito a vítima. O sujeito acredita que a vítima não é digna e não vale nada; ele sente que a sua auto-estima foi grave lesada (Torre e Silva, 2016)

Nesse entretanto, em função das observações realizadas nos infractores passionais fruto da interacção com os mesmos, foi possível constatar que os indivíduos que cometeram o acto criminoso apresentam o seguinte perfil: a)descontrole emocional b)conduta controladora activa e possessiva; c)pensamento irrealista sobre a realidade, porque para o indivíduo que cometeu crime passional, a única vítima é ele próprio, que teve sua moral e honra feridas pela conduta de seu parceiro; d) vergonha social (o indivíduo sente que a comunidade vai julgar-lhe como sendo um homem fraco em relação às suas conquistas amorosas).

Porque os infractores reportaram que tinham uma relação muito conturbada com as suas parceiras e sempre que houvesse brigadas no seio do casal os ânimos ficam a flor da pele e eles na qualidade de machos alfas, procuravam dominar a situação. Além disso, os infractores mantinham as suas parceiras em rédea curta, ou seja controlavam os seus passos o tempo todo para evitar que as companheiras interagissem com as famílias e amigos.

## **Características do crime passional**

No entendimento de Ferreira e Oliveira (2019), essa tipologia de crime apresenta as seguintes características: a) o relacionamento entre as partes envolvidas, que pode ou não ser sexual, e b) a acção derivada de uma forte emoção, por vezes chamada de paixão.

Os autores ainda acrescentam que, o crime passional também se caracteriza pela presença de diversas motivações, nomeadamente o ciúme, a paixão, o ódio, a emoção e o amor. Dentro dos crimes passionais podem ser enquadrados os crimes entre pais e filhos, companheiro que mata a sua parceira e vice-versa.

De igual modo, Ribeiro (2015), considera que um dos traços característicos do criminoso passional movido por ciúmes é a incerteza, a insegurança de saber se a companheira o trai ou não. Esta perturbação provoca intenso sofrimento a nível conjugal e familiar, sendo acompanhada de ameaças constantes, de violência verbal e física.

Por sua vez, Eluf (2003), citado por (Gaspar, 2014) considera que os crimes passionais se caracterizam pelos seguintes motivos:

O sexual ou o amoroso. Por sua vez, misturados com sentimentos de ódio, de possessividade, de ciúme, da busca da vingança, sentimento de frustração aliado à prepotência, mistura de um desejo sexual frustrado carregado de rancor por não suportar a perda de seu objecto de desejo, ou mesmo para lavar a própria honra ultrajada, impulsionam maneira substancial a conduta criminosa.

Em função do anterior, Gaspar (2015) sublinha ser pertinente esclarecer que há diferença entre crime conjugal e crime passional: o crime conjugal é perpetrado por alguém com vínculo afectivo com a vítima. Neste caso, o agente elimina o cônjuge com o propósito de se livrar do(a) companheiro(a) por alguma razão, como por exemplo, usufruir da herança do cônjuge ou eliminar o rival com o objectivo de ficar com a mulher dele.

A autora acrescenta que o crime conjugal difere do passional, pois neste um amor não correspondido ou desiludido incita ao crime. O crime passional é caracterizado pela relação de paixão entre o criminoso e a vítima, independentemente do tempo desse relacionamento. Em alguns casos, o sentimento de amor existe apenas no delírio do criminoso, como ocorre nos casos de paranóia.

Portanto, os crimes passionais assumem características próprias que vão desde o estabelecimento de uma relação amorosa e sexual entre o sujeito e a vítima bem como o aparecimento de molas impulsionadoras com o ódio, raiva, ciúme, possessão, etc, que motivam o sujeito agir por conta da sua honra lesada.

## **O impacto de crimes passionais e as famílias**

A família considerada como o núcleo da sociedade tem sofrido várias transformações ao longo dos tempos pelos inúmeros embates que têm assolado esse tecido social. Diversos são os problemas que têm acometido a estrutura familiar com o destaque para: pobreza, consumo de drogas e de bebidas alcoólicas, divórcios entre os progenitores, violência doméstica entre parceiros resultante em mortes violentas de um dos cônjuges (homicídios passionais), entre outras. É sobre esse último assunto que recairá a nossa atenção.



Em relação ao assunto, Nunes (2018) afirma que de forma geral, o crime passionai ocorre no seio familiar, tendo como desfecho a morte da esposa/companheira (mãe) e a prisão do marido/companheiro (pai), ocorrendo a abrupta fragmentação da família. Com esse evento, os filhos do casal (crianças e adolescentes), ficam desamparados, já que os pilares de sustentação da família não estão mais presentes.

O autor sustenta ainda que, essa situação fragmenta a família, pois os elementos prisão e morte revelam a potencialidade desse tipo de crime. Essa ocorrência irradia nos filhos do casal um turbilhão de sentimentos e questionamentos que, caso não acompanhados por profissionais qualificados podem trazer sequelas irreversíveis.

Nesta senda, nota-se que o cometimento de um crime passionai além de alterar de forma drástica a rotina familiar acarreta consigo impactos devastadores (emocionais, socioeducativos, etc) no seio da família que põe em risco sua coesão e existência.

Outrossim, além das consequências psicológicas caracterizadas por desequilíbrios emocionais nas crianças e presença de conflitos por partes das duas famílias (do homem e da mulher), muitas vezes as famílias onde ocorre esse tipo de crime são constituídas por pessoas com um nível de pobreza acentuado, facto que só se agrava com ausência dos progenitores (um morto e outro preso). Por conta disso, depois do crime os filhos ficam susceptíveis a várias influências de parentes podendo ser positivas ou não.

Em função disso, Nunes (2018, p.123) afirma que tais “personagens” estão na linha da frente deste tipo de crime, cujos reflexos terão repercussão por toda a vida. Diante desse cenário fatídico, seria impossível isolar os filhos, considerados como vítimas colaterais do acto criminoso.

O autor acrescenta que num primeiro contacto com os familiares da vítima, apesar de terem passado alguns anos após cometimento do crime, é possível observar que o ar de tristeza ainda continua estampado no rosto dos filhos.

Por outro lado, tem-se verificado que quando essa acção criminosa acontece entre parceiros que não tiverem filhos o feito devastador da interrupção da vida também é tremendo. Os familiares da vítima vivem um drama sem fim que só o tempo e ajuda especializada podem atenuar tal feito.

Os pais que perderam uma filha buscam a todo momento por respostas (o que falhou na educação dada por eles, porque, etc.) que ficam no ar, parecendo que nunca as terão. Porém, tais respostas constituem um assunto complicado por causa da complexidade das relações amorosas e dos crimes passionais.

De referir que, na grande maioria dos casos, os que praticam violenta podem ter vivenciado na sua infância ou adolescência algum tipo de violência. Em função disso, para Gaspar (2014) as experiências de violência na infância podem contribuir que homens e mulheres na vida adulta pratiquem também actos de violência, aumentando assim, a probabilidade de sua perpetuação por homens e da aceitação do abuso pelas mulheres.

A autora acrescenta ainda que o álcool contribui para a violência entre casais, pois reduz as inibições e o espaço social para sua punição. Igualmente, os efeitos da pobreza e da desigualdade económica são mediados pelas consequências em níveis de conflito sobre os recursos, a capacidade das mulheres em um relacionamento, e a capacidade dos homens de chegarem a ser bem-sucedidos (Gaspar, 2014).

No contacto que tivemos com os infractores, alguns assumiram que eram usuários de drogas. Pensa-se que além do consumo álcool, o uso de drogas do casal, também figura entre os elementos que podem desencadear uma conduta criminosa de tal natureza. Quando o casal está estimulado ou sob efeito de álcool e drogas as desavenças e discórdias são menos toleradas, qualquer briga pode acabar em pancadaria ou mesmo morte.

Dai que, tal como se disse anteriormente o crime passional é uma assunto de saúde pública pelo que, é imperioso buscar elementos que possam ajudar as famílias vitimas dessa acção criminosa.

Em função disso, Gaspar (2014, p.78) sugere:

- a) A implementação campanhas de sensibilização e prevenção contra a violência entre parceiros íntimos, que envolveriam escolas, igrejas, políticos e organizações não-governamental, no sentido de desencorajar actos de violência conjugal, com tolerância zero na aplicação da legislação penal;
- b) A criação grupos de psicólogos e profissionais das áreas de ciências sociais, para uma actuação comunitária de modo a auxiliar as famílias na gestão de conflitos internos e externos.

No nosso entendimento, a questão do combate ao crime deve ser vista em três momentos: a) antes do crime; b) quando já ocorreu o crime e c) depois do crime. Aquino (2016, p.1) afirma que o combate á criminalidade tem as seguintes etapas:

#### **1ª Prevenção Primária - Características:**

- Trabalho de conscientização colectiva
- Busca neutralizar o delito/crime antes que ele ocorra.
- É a mais eficaz das três modalidades da prevenção do delito/crime.
- Atua em médio e longo prazo.

#### **2ª Prevenção Secundária – Características:**

- Actua *a posteriori*, quando já ocorrido o conflito criminal.
- Opera a curto e médio prazo.
- Engloba política legislativa penal e ação policial. (Tenta a recuperação do indivíduo).
- Visa evitar o envolvimento com o crime.
- Ações preventivas dirigidas a jovens ou a grupos vulneráveis, minorias.

#### **3ª Prevenção Terciária – Características**

- Possui destinatário identificável (o recluso), bem como objectivo certo (evitar a reincidência).
- Tem por finalidade evitar a reincidência
- Actua com forte carácter punitivo, embora sua actuação seja parcial, tardia e insuficiente.
- Reabilitação, reintegração familiar, reintegração profissional e social.
- Visa evitar a repetição da vitimização e promover o seu tratamento.

#### **4ª Prevenção Situacional**

É modalidade preventiva que cuida da diminuição das oportunidades que influenciam a vontade delitiva dificultando a prática do crime.

Técnicas:

- a) *Do Esforço*: alteração do cenário criminal; visa dificultar o acesso do criminoso; introdução de barreiras físicas (ex. cadeados, cercas eléctricas e alarmes); obstáculos

materiais (muros, portas, grades); obstáculos pessoais (porteiros, vigilantes, recepcionistas. Etc.).

b) *Do Risco*: controle de entradas e saídas de um determinado local; são exemplos os dispositivos de segurança (alarmes) utilizados por estabelecimentos comerciais nos produtos expostos à venda, procedimentos convencionais de alfândega, vídeo vigilância.

c) *Da Recompensa*: Busca mostrar ao infractor a redução de ganho com o crime. Visa desestimular a prática criminosa.

Nesta senda, acreditamos que o combate a criminalidade nas suas várias tipologias não pode ser feito de forma isolada. Resulta importante que os órgãos de defesa e segurança do estado trabalhem com outras instituições (as universidades, as comunidades e as igrejas), para juntos encontrarem soluções viáveis para a prevenção e controlo da criminalidade.

## **METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento do presente artigo, foi utilizada pesquisa de carácter qualitativo, onde em sua fase inicial a pesquisa foi a bibliográfica e no segundo momento a pesquisa-acção, com o intuito de analisar a visão do infractor sobre o impacto do seu acto criminoso nas famílias, enquanto figura primordial na identificação da problemática citada neste artigo.

Contamos ainda, com as orientações do Departamento de Reeducação dos Serviços Penitenciários da província do Huambo e de autores que serviram de suporte teórico para a elaboração de toda a pesquisa, são eles: Raul Torre e Daniel Silva, Maria Gaspar, Victor Nunes, Antonio Argudo, Luís Deminoni, Cleber Prodanov e Ernani de Freitas, Conceição Gaia e Ezequiel Ander-Egg.

Assim, após vários estudos, foi desenvolvido um questionário aberto composto por duas secções, a primeira referente aos Dados sociodemográficos dos participantes e a segunda referente a rede de apoio/social.

### **Amostra**

A amostra está integrada por 7 participantes do sexo masculino internados no Estabelecimento prisional do Cambiote/ Huambo.

### **Instrumento**

Para realização da presente investigação, utilizou-se um questionário.

### **Resultados e tratamento**

Com o propósito de analisar a visão do infractor sobre o impacto dos crimes passionais nas famílias, fez-se recurso ao programa estatístico SPSS para o tratamento dos dados obtidos no questionário.

### **Análise e interpretação dos resultados**

Na presente investigação fez-se recurso a técnica de análise qualitativa. O objectivo principal da pesquisa foi analisar o impacto dos crimes passionais nas famílias, desde a perspectiva do infractor, para tal, foi desenvolvido um questionário. A continuação segue-se a discussão dos resultados.

Tabela nº1

**2. Como ficou a sua família (filhos) depois do crime?**

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem cumulativa
Válido a) Está Mal	7	100,0	100,0	100,0

Em relação à questão nº 12, onde se procurou saber como ficou a sua família e os filhos, os números da tabela nº1 revelam os infractores consideram que seus filhos ficaram muito abalados com o acontecimento.

Este resultado se relaciona com o que Nunes (2018), que sublinha que o efeito colateral do crime passional, não pode ser entendido desde uma perspectiva de agressão física, mas partindo dos estragos emocionais que a acção deixa através de seus reflexos que se consubstancia em traumas nos filhos, em razão da perda da mãe e do pai, em decorrência do crime.

Tabela nº2

**3. Desde a sua entrada na prisão, tem recebido visitas de seus familiares e filhos?**

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido a) Não	4	44,4	44,4	44,4
b) 1 x	2	22,2	22,2	66,7
d) 3 x	1	11,1	11,1	77,8
e) 4 x ou mais.	2	22,2	22,2	100,0
Total	7	100,0	100,0	

No que se refere à relação familiar pós prisão, como ilustra a tabela nº2, no sentido de se saber se continua a estabelecer vínculos afectivos com seus entes queridos num momento muito delicado da sua vida, os infractores reportaram que há pouca frequência de familiares na prisão e que se sentem abandonados pelos familiares de forma particular pelos filhos. Isto se explica pelo facto de os familiares e filhos culparem o sujeito pela situação.

Em relação ao assunto, Bowlby (2006, p. 128, citado por Nunes, 2018) explica que esses sentimentos “ocorrem, por um lado pelo anseio de buscar a figura perdida e, por outro, pela tendência para recriminar furiosamente quem quer que pareça ser o responsável pela perda ou a recuperação da pessoa que está perdida”.

Tabela nº3

**3. Quando estava em liberdade você consumia algum tipo de droga?**

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido a) Sim	7	100,0	100,0	100,0

Tabela nº 4

**3.1. Se sim, qual?**

	Frequência	Percentagem	Percentagem válida	Percentagem acumulativa
Válido Bebida alcoólica	7	100,0	100,0	100,0

Em relação às questões das tabelas 3 e 4 onde se procura saber se o recluso consumia alguma droga, os 7 inqueridos afirmaram que quando estavam em liberdade consumiam álcool e tal situação contribuiu grandemente no cometimento do crime, porque quando praticaram acção estavam sob efeito de álcool.

Em relação ao assunto, Gaspar (2010) explica consumo de álcool contribui para a violência entre casais, pois reduz as inibições e o espaço social para sua punição. Igualmente, os efeitos da pobreza e da desigualdade económica são mediados pelas consequências em níveis de conflito sobre os recursos, a capacidade das mulheres em um relacionamento, e a capacidade dos homens de chegarem a ser bem-sucedidos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Constatou-se que os entrevistados reconhecem que os crimes por eles praticados tiveram um impacto negativo nas suas famílias causando graves consequências tais como: desestruturação familiar, sentimentos de mágoa e de revolta, filhos entregues a própria sorte, conflitos familiares que culminou com a ruptura dos laços entre os membros. Por outro lado, apesar de todos eles não terem tido conduta exemplar para a protecção e manutenção da família, os infractores reconhecem que a família é o bem mais precioso do homem e tudo deve ser feito para que os filhos não sofram.

O fenómeno crime passional é uma realidade social que afecta o bem-estar das famílias e por isso, requer uma atenção especial da sociedade, porque nele está envolvido o núcleo da sociedade, a família. Além disso, o infractor passional apresenta características próprias que o diferem de outras tipologias criminais. Desta feita, a abordagem do assunto sob várias perspectivas contribui para a compreensão e divulgação do tema nas comunidades com vista a prevenção da violência entre parceiros nas famílias.

Baseado em toda a pesquisa feita para a elaboração deste artigo, foi desenvolvido um questionário composto por duas (2) secções. Os 7 participantes responderam o questionário e com quem foi debatido o assunto de modo individualizado.

Em virtude dos fatos mencionados, conclui-se que estudos mais aprofundados, envolvendo documentos de textos normativos/legais, que amparem e protejam as crianças vítimas colaterais de crimes passionais, são fundamentais para os profissionais que trabalham directamente com crianças e seus parentes. Não obstante, ressalta-se a importância da criação de grupo de especialista e de projectos sociais voltados às comunidades, pode a auxiliar as famílias para dirimir os conflitos internos e externos.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ander-Egg, E. (2000). *Métodos y técnicas de investigación social III: cómo organizar el trabajo de investigación*. Buenos Aires: Editorial Lumen.
- Aquino, J. (2016). *Temáticas em Criminologia: visão geral da ciência criminológica*. Obtido de <https://jus.com.br/artigos/48269/tematicas-essenciais-em-criminologia>
- Argudo, Z. A. (2013). El bienestar psicológico en prisión: antecedentes y consecuencias. *Tesis doctoral*. Universidad Autonoma de Madrid.
- Branco, A. S., & Kreiger, J. R. (2013). A emoção e o crime: quando a paixão mata. *Revista Electronica de Iniciação Científica*, pp. v.4, nº4, p. 50-66.
- De Paula, T. B. (2013). Criminologia: estudo das escolas sociológicas do crime e da prática de infrações penais. *Monografia*. São Paulo: Centro Universitário do Norte Paulista.
- Desimoni, L. M. (2000). *La evidencia en materia criminal*. Argentina: Ábaco de Rodolfo Depalma.
- Dos Santos, M. M., Barros, C. R., & Andreoli, S. B. (2019). Factores asociados à depressão em homens e mulheres presos. *Rev. Brás Epidemiol.*, p. 22:E190051.
- Filipe, J. (2019). Dez Mulheres vítimas de crimes passionais. *Jornal de Angola*.
- Gaia, L. G. (2010). Homicídios passionais: a paixão e sua motivação para o crime. *Monografia*. Centro Universitário de Eurípides de Marília.
- Gaspar, M. S. (2014). O crime passional na visão do infractor privado de liberdade: um estudo em Angola. *Tese de mestrado*. Universidade Católica de São Paulo.
- Lundungo, P. (2019). *Seitas Religiosas: um contributo para a compreensão da realidade*. Rio de Janeiro: Dios03.
- Neis, C. (2008). Factores da criminalologia: um estudo sobre a influência dos factores sociais na prática de infrações penais. *Monografia*. Unisersidade do Vale do Itajaí.
- Nunes, J. B. (2018). Crimes passionais e a fragmentação da família: a omissão do código de processo penal quanto ao amparo às vítimas colaterais. *Revista da ESMAM, São Luís*, pp. 12,(14).
- Prodanov, C. C., & De Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2ª Ed. Universidade Feevale: Rio Grande do Sul.
- Torre, R. O., & Silva, D. H. (2016). *Perfiles criminales*. Buenos Aires: Dosityuna Ediciones Argentina.